



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 112 de 18 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 182.509,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
294	5	Secretaria Municipal de Saúde	13.040,88
Criar	5		40.538,72
Criar	5		128.929,40

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 182.509,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos repasses efetuados via Fundo Nacional de Saúde, conforme previsto na Lei Federal 14.434/22 (piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) na forma da Lei Federal 14.581/23 (abertura de crédito no orçamento da União para cobrir as despesas da diferença de valores).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 182.509,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.311/22 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023 e Lei n.º 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação referente ao repasse realizado via Fundo Nacional de Saúde, que atende o previsto na Lei Federal 14.434/22 (piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) e Lei Federal 14.581/23 (abertura de crédito no orçamento da União para cobrir as despesas da diferença de valores) e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde, que estabeleceu os critérios e valores a serem repassados a cada Município, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante é de **R\$ 182.509,00** (Cento e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais) que visa dar o suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO SUS

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL <i>Complementação do piso da enfermagem</i> Fonte 5 – Recurso Federal	R\$	13.040,88
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CRIAR <i>Complementação do piso da enfermagem - Terceiro Setor</i> Fonte 5 – Recurso Federal	R\$	40.538,72
CONTRATO DE GESTÃO CRIAR <i>Complementação do piso da enfermagem - Organização Social Pirangi</i> Fonte 5 – Recurso Federal	R\$	128.929,40

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo